



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS
Estado de São Paulo

Manual do Candidato

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BROTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS, Estado de São Paulo, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I e II, torna público, por meio da COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO, em datas e horários especificados neste edital, abertura de inscrições para Concurso Público nº 01/2016 para os empregos públicos de Coordenador do Sistema de Controle Interno e Assistente Social, descritos neste edital, para atender a demanda de pessoal de acordo com as necessidades de Administração, para preenchimento de vagas existentes, das que vagarem e as que vierem a ser criadas durante a validade do Concurso Público nº 01/2016.

I – DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

1. O presente Concurso Público será realizado sob a supervisão da Comissão Organizadora do Concurso, composta por membros do quadro de servidores da Administração Municipal de Brotas em exercício indicado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito por meio da Portaria nº 7.503, de 15 de junho de 2016.
2. O Concurso Público será executado pela EGP - EMPRESA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP, doravante denominada EGP, a quem compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de Contrato celebrado para este fim com a Prefeitura do Município de Brotas sendo responsável, inclusive, pelos esclarecimentos necessários e acompanhamento dos recursos administrativos decorrentes do Concurso Público.
3. Compete a Comissão Organizadora do Concurso, supervisionar e fiscalizar todas as fases do presente Concurso Público.

II – DO CONCURSO PÚBLICO

1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas para os empregos públicos constantes neste edital, durante a validade do Concurso Público nº 01/2016, conforme a Lei Orgânica de Brotas, Lei Federal de Nº 10.741/03, Art. 27, Parágrafo Único, Decreto Federal nº 5.296/2004, e demais legislações aplicáveis à espécie.
2. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura do Município de Brotas, ser prorrogado uma vez, por igual período.
3. Os empregos públicos, vagas, carga horária semanal, requisitos mínimos exigidos, vencimento e a taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela abaixo:

3.1. Emprego público de Ensino Superior:

Ref	EMPREGO PÚBLICO	VAGA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO	TAXA DE INSCRIÇÃO
23	COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	01	44 horas/ semanais	Nível Superior em Contabilidade ou Direito com inscrição na OAB	R\$ 4.967,00	R\$70,00
I	ASSISTENTE SOCIAL	01	30 horas/ semanais	Nível Superior com formação na Área, inscrito no respectivo conselho	R\$ 2.391,15	R\$70,00

- 3.2. As atribuições dos respectivos cargos estão expressas nos **ANEXOS IV e V** deste edital.
4. Os candidatos poderão ser distribuídos em quaisquer unidades da municipalidade do Município de Brotas ou unidades a serem abertas ou conveniadas, seja zona urbana ou rural, de acordo com a necessidade administrativa.
5. Os candidatos aprovados serão nomeados de acordo com as vagas criadas ou a serem criadas durante a validade do certame.
6. O regime de contratação será pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.



Consultoria **EGP**
Empresa de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PUBLICO Nº 01/2016

III – DOS REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO

1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital somente estará apto para assumir o emprego público, se atender às seguintes exigências, na data da nomeação:

I. nacionalidade brasileira ou brasileiro nato;

II. gozo dos direitos políticos;

III. regularidade com as obrigações militares e eleitorais;

IV. nível de escolaridade exigido para exercício do emprego público;

V. idade mínima de 18 (dezoito) anos;

VI. condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do emprego público, de acordo com prévia inspeção médica oficial;

VII. idoneidade moral.

VIII. Registro no conselho de classe, quando o emprego público exigir, com inscrição ativa e sem restrições do exercício da atividade profissional pelo conselho.

2. O candidato que, na data da nomeação, não reunir os requisitos enumerados no item 1 deste Capítulo perderá o direito à nomeação.

3. No que tange aos requisitos para a nomeação, aplicam-se subsidiariamente as regras previstas pela Lei Orgânica Municipal.

IV – DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

1. As inscrições serão realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, via Internet, no endereço eletrônico <http://www.consultoriaegp.com.br>, **no período entre 00hora do dia 27 de junho até às 23 horas e 59 minutos do dia 13 de julho de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos nos Capítulos II e III, deste edital.

2. Para as inscrições feitas pela Internet, o candidato deverá acessar o site <http://www.consultoriaegp.com.br> e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.1. Fazer a leitura do edital de abertura de inscrições para conhecer e estar ciente das exigências e regras contidas no mesmo;

2.2. Preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no site acima;

2.3. Indicar na Ficha de Inscrição o emprego público interessado;

2.4. Imprimir o boleto bancário e pagar a respectiva taxa de inscrição, no valor correspondente a opção pleiteada, em qualquer agência bancária sendo preferencialmente no banco **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** ou correspondente bancário a ele vinculado;

2.4.1. O boleto referente à inscrição via Internet, deverá **ser pago até o dia 14 de julho de 2016**

3. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado;

4. O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição, através da quitação do boleto bancário, terá sua inscrição cancelada.

4.1. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da mesma.

5. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

6. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a EGP e a Prefeitura o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

8. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato.

8.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.



Consultoria **EGP**
Empresa de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

8.2. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de alteração de emprego público depois de efetuada a inscrição.

9. A EGP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10. Fica vedado isenção total ou parcial e a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Prefeitura.

11. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

11.1. O candidato não portador de necessidades especiais que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la por escrito, até o encerramento das inscrições via **SEDEX para a EGP – Empresa de Gestão Pública, AVENIDA LUIZ EDUARDO DE TOLEDO PRADO, Nº 900 – SALA 1016 - PRÉDIO EMPRESARIAL IGUATEMI - VILA DO GOLF CEP: 14027-250 – RIBEIRÃO PRETO – SP, até o dia 13/07/2016 (data do envio – postagem do correio)**, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.), também durante o período de inscrições. Após este período, a solicitação será indeferida mediante comunicado ao candidato.

12. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar documento comprobatório da maternidade e um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

13. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

14. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

15. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

V – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII, Art. 37, da Constituição Federal e o estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, é assegurado o direito de efetuarem inscrição, cujas atribuições dos empregos públicos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

1.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão fazer suas inscrições pela internet.

2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos portadores de necessidades especiais habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela Prefeitura do Município de Brotas.

5. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na Ficha de Inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

6. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição seja incompatível com o emprego público pretendido.

7. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato Portador de Necessidades Especiais obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44, conforme especificado a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BROTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016**

7.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato Portador de Necessidades Especiais, frente às rotinas do emprego público, será realizada pela Prefeitura do Município de Brotas, de laudo médico expedido pela perícia médica indicada.

7.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando: a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição; b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego público a desempenhar; c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e e) o Código Internacional de Doença – CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

8. As pessoas Portadoras de Necessidades Especiais participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

9. O candidato Portador de Necessidades Especiais que necessite de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (prova em braile ou ampliada). Neste caso, deverá ser enviado por SEDEX para **EGP – Empresa de Gestão Pública, AVENIDA LUIZ EDUARDO DE TOLEDO PRADO, Nº 900 – SALA 1016 - PRÉDIO EMPRESARIAL IGUATEMI - VILA DO GOLF CEP: 14027-250 – RIBEIRÃO PRETO/SP, até o dia 13/07/2016 (data do envio – postagem do correio).**

10. O candidato inscrito como Portador de Necessidades Especiais deverá comunicá-la, especificando-a na Ficha de Inscrição e deverá enviar por SEDEX para **EGP – Empresa de Gestão Pública, AVENIDA LUIZ EDUARDO DE TOLEDO PRADO, Nº 900 – SALA 1016 - PRÉDIO EMPRESARIAL IGUATEMI - VILA DO GOLF CEP: 14027-250 – RIBEIRÃO PRETO/SP, até o dia 13/07/2016 (data do envio – postagem do correio),** o Laudo médico emitido no prazo máximo de 3 (três) meses antes do período de encerramento das inscrições, conforme ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, Capítulo VII, Seção IV, Art. 39, Inciso IV.

10.1. Os candidatos que não atenderem, dentro do prazo especificado neste Edital, aos dispositivos mencionados nos itens 10, 11 e seus subitens, não terão a condição especial atendida ou serão considerados não portadores de necessidades especiais, seja qual for o motivo alegado.

11. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, em estrita observância da ordem classificatória.

12. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de necessidades especiais, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

VI – DAS PROVAS

1. Os empregos públicos com as respectivas provas, áreas temáticas, itens (questões), pontos por itens (questões) e o caráter avaliativo são os especificados no quadro abaixo:

1.1. Cargos de Ensino Superior:

Ref	EMPREGO PÚBLICO	PROVA	ÁREA	QTDE QUESTÕES	PONTOS POR ITEM	TIPO DA PROVA
23	COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	Objetiva e Discursiva	Língua Portuguesa	10	2,0	Eliminatória e Classificatória
			Matemática	10	1,0	
			Conhecimentos de Informática	10	1,0	
			Conhecimentos Específicos	20	3,0	



Consultoria **EGP**
Empresa de Gestão Pública

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BROTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CONCURSO PUBLICO Nº 01/2016

			Prova Discursiva			Eliminatória
I	ASSISTENTE SOCIAL	Objetiva	Língua Portuguesa	20	2,0	Eliminatória e Classificatória
			Conhecimentos Gerais	10	1,0	
			Conhecimentos Específicos	20	2,5	

VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTES

1. Às pessoas economicamente hipossuficientes que pretendem fazer sua inscrição no presente processo seletivo, é assegurado o direito de requer isenção da taxa de inscrição.

1.1. Os candidatos economicamente hipossuficientes deverão fazer suas inscrições, **EXCLUSIVAMENTE**, via internet de forma eletrônica. Para isso, os interessados deverão acessar o site www.concursoriaegp.com.br, exclusivamente para as inscrições no **período de 27 à 29 de junho de 2016**.

2. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) preencher o Formulário de Inscrição disponível no site da EGP, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; bem como, informando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 2007;

b) declaração, que comprove a condição de hipossuficiência econômica, responsabilizando-se pelo teor da declaração, sob as penas da lei;

c) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com identificação do último registro funcional, onde não deve constar a vigência de contrato de trabalho (demonstração da condição de desempregado) ou que comprove estar empregado e receber como renda até um salário mínimo;

d) última declaração de Imposto de Renda, ou, declaração de isenção de Imposto de Renda; e

e) documento que comprove a vigência de seguro desemprego, se houver.

3 acessar o link "solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição", no site www.consultoriaegp.com.br, preencher os dados solicitados, e, após a transmissão dos dados, imprimir, datar e assinar o requerimento de solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, durante o **período das 00:00 horas do dia 27 de junho até às 23h59min do dia 29 de junho de 2016**.

4. encaminhar documentação comprobatória dos requisitos do item 2 deste capítulo, durante o período de **27 a 29.06.2016**, por SEDEX, à EGP Empresa de Gestão Pública Ltda EPP, sita na Av. Luiz Eduardo de Toledo Prado, nº 900 – Sala 1016 – Iguatemi Empresarial, CEP 14027-250 Ribeirão Preto SP.

5. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico www.consultoriaegp.com.br, **até o dia 06 de julho de 2016**.

6. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento será divulgada, na internet, no endereço eletrônico www.consultoriaegp.com.br, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.

7. O candidato disporá de três dias úteis, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, para interpor recurso contra o indeferimento do pedido de isenção de taxa, conforme procedimentos divulgados neste Edital, no capítulo que compete aos recursos. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8. A relação contendo o nome dos candidatos após os recursos será divulgada no dia **09 de julho de 2016** no endereço eletrônico www.consultoriaegp.com.br. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido poderá recolher a taxa de inscrição, no prazo de dois dias úteis a contar da divulgação do resultado do julgamento dos recursos, mediante impressão do boleto que será disponibilizado no site www.consultoriaegp.com.br.

9. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;



Consultoria **EGP**
Empresa de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 1.1. deste edital;
- d) não possua o NIS (Número de Identificação Social) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição;
- e) que não contenha informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
10. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, postal, correio eletrônico ou extemporâneo.
11. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
12. Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preenchem as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
13. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
14. A Comissão Especial do Concurso Público consultará o órgão gestor do CadÚnico e órgãos públicos municipais, estaduais e federais para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
15. A declaração falsa sujeitará ao candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
16. As pessoas economicamente hipossuficientes participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

VIII – DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As Provas Objetivas constarão de 50 (cinquenta) questões (conforme os Itens nos quadros do Capítulo anterior), todas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de "A" a "E", e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.
2. As Provas Objetivas serão avaliadas numa escala de 00,0 (zero) a 100,0 (cem) com três decimais, tendo o valor das questões de acordo com os quadros do Capítulo anterior.
3. Para todos os empregos públicos, os conteúdos programáticos para os candidatos inscritos encontram-se no Anexo II deste Edital e serão divulgados amplamente no período das inscrições no site www.consultoriaegp.com.br.
4. Após a realização das Provas Objetivas, a EGP divulgará os respectivos gabaritos de respostas em no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas juntamente com cópias digitais das provas objetivas no sítio <http://www.consultoriaegp.com.br>

IX – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As Provas Objetivas serão aplicadas na cidade de Brotas-SP, **no dia 28 de agosto de 2016 as 9 horas na EMEF Dona Francisca Ribeiro dos Reis, situada à Rua Quintino Bocaiuva, nº 145 – centro Brotas/SP.**
 - 1.1. **Ficam desde já convocados os candidatos cientes da data e local de realização das provas, caso ocorra algum tipo de alteração os candidatos devem ficar atentos ao site da EGP.**
2. O candidato deverá verificar o status da sua inscrição no endereço eletrônico www.consultoriaegp.com.br, a partir do dia de **14 de julho 2016**; quanto à efetivação do pagamento, sala da prova e local das provas.
3. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das atualizações, mudanças do presente Edital, bem como, a consulta para verificar o seu local de prova.
4. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nas instituições de ensino localizados na cidade de Brotas - SP, a EGP reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.



Consultoria **EGP**
Empresa de Gestão Pública

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BROTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CONCURSO PUBLICO Nº 01/2016

5. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local citado acima.
6. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
7. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos, devendo o mesmo entrar em contato com a EGP, através do e-mail **brotas@consultoriaegp.com.br**.
8. Só será procedida a alteração do emprego público, na hipótese em que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas Listas.
9. Caso o erro constatado tenha sido motivado por preenchimento incorreto por parte do candidato, não será efetuada a correção, sob hipótese alguma.
10. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de: a) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (modelo expedido posterior à data de publicação da Lei Federal Nº 9.503/97); b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto n.º 2 e borracha macia.
11. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
12. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
14. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
15. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
16. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
17. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
18. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a EGP procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do Cartão de Confirmação de Inscrição.
19. A inclusão de que trata o item 18. deste capítulo, será realizada de forma condicional e será confirmada pela EGP, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
20. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 18, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
21. No dia da realização das provas, **não será permitido** ao candidato **entrar e/ou permanecer** no local de realização das Provas Objetivas com armas (mesmo que detenha o porte legal), ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, MP Players, iPod, iPhone, iPad, gravador, notebook, Pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.), bem como protetores auriculares ou qualquer outro aparelho similar; entrar ou permanecer no local de realização das Provas Objetivas com vestimenta inadequada (trajando sunga, sem camisa etc.), ou sob efeito de quaisquer substâncias entorpecentes e/ou alucinógenas, tais como, bebidas alcoólicas, similares, entre outras.
22. O descumprimento da instrução anterior implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.



Consultoria **EGP**
Empresa de Gestão Pública

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BROTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CONCURSO PUBLICO Nº 01/2016

23. A EGP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;
24. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção;
25. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
26. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
27. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de resposta e o caderno de questões, estando os 3 (três) últimos candidatos liberados apenas quando da conclusão da prova por todos.
28. As provas terão a duração de 04 (quatro) horas. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 hora;
29. A Folha de Resposta de cada candidato será personalizada, impossibilitando a substituição;
30. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
- 30.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- 30.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 10. deste Capítulo;
- 30.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- 30.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 28. deste Capítulo;
- 30.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;
- 30.6. For surpreendido utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;
- 30.7. For surpreendido **portando** aparelhos eletrônicos, agenda eletrônica, bip, MP Players, iPod, iPhone, iPad, gravador, notebook, Pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, **telefone celular**, walkman, protetores auriculares e/ou equipamento similar;
- 30.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.
- 30.9. Não devolver as Folhas de Respostas e o Caderno de Questões cedido para realização das provas.
- 30.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.
- 30.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.
- 30.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.
- 30.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.
- 30.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
32. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, independentemente das sanções civis, penais e administrativas aplicadas à espécie.
33. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
34. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

X – DA PROVA DISSERTATIVA PARA O CARGO DE COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BROTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO****CONCURSO PUBLICO Nº 01/2016**

1. A Prova Dissertativa, estudo de caso ocorrerá no mesmo dia e horário da Prova objetiva de múltipla escolha, e deverá ser realizada dentro do período determinado para a realização de ambas as provas, de 04 (quatro) horas.
2. A ortografia utilizada na redação da prova dissertativa deverá estar em conformidade com o novo Acordo Ortográfico, já vigente no País.
3. O candidato somente terá sua redação avaliada e pontuada se tiver obtido, na Prova objetiva, mais de 50% de pontos.
4. A Folha de Redação que será corrigida é identificada somente com o número de inscrição do candidato.
5. O candidato que se identificar na redação será automaticamente eliminado.
6. A parte da Folha de Redação onde consta o nome do candidato e sua assinatura é destacável após o preenchimento da redação.
7. Após o preenchimento da redação, o candidato será responsável por destacar a sua identificação da Folha de Redação e entregá-la separadamente ao aplicador.
8. Toda redação será avaliada por dois profissionais habilitados, que atribuirão a ela uma nota total de zero a cem, de forma individual e sigilosa, ou seja, de tal modo que um avaliador não tenha conhecimento da nota atribuída pelo outro.
9. A nota da redação será igual à média aritmética das notas dos dois professores avaliadores.
10. Será considerada fora do tema, recebendo nota zero, a redação que fugir completamente ao assunto proposto pelo tema da prova, ou apresente como tema outro assunto sugerido por algum outro texto constante da prova.
11. Nos casos em que o candidato fizer cópia do tema proposto (enunciado) ou de parte dele, o número de linhas correspondente à cópia será descontado. Se as linhas restantes não somarem, no mínimo, 20 (vinte), a redação receberá nota zero.
12. Receberá nota zero, ainda: a redação em versos; a redação que não apresentar, no mínimo 20 (vinte) linhas, sem contar o título; a redação escrita a lápis; a redação que fugir às orientações dadas no caderno de provas.
13. O título da redação não será contado como linha de redação.
14. Os itens avaliados e as formas de pontuação da redação são os seguintes:

TABELA 1		
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DE AVALIAÇÃO
01	Ortografia: capacidade de escrever corretamente as palavras, conjunto de símbolos (letras e sinais diacríticos), pontuação e o uso de maiúsculas etc.	Avaliação por linha escrita Cada linha escrita, até a 20ª, valerá 5 pontos 01 erro na linha = -5,00 pontos na linha avaliada Número de linhas avaliadas: 20 Total: 100,00 pontos
02	Análise da fonologia, morfologia e sintaxe: disposição das palavras na frase e a das frases no discurso, além da relação lógica das frases entre si.	Avaliação por linha escrita Cada linha escrita, até a 20ª, valerá 5 pontos 01 erro na linha = -5,00 pontos na linha avaliada Número de linhas avaliadas: 20 Total: 100,00 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PUBLICO Nº 01/2016

03	Pertinência ao tema: capacidade do candidato de selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos com relação ao tema proposto.	Avaliação total 100% de pertinência = 100,00 pontos Pertinência parcial ao tema = 50,00 pontos Sem pertinência ao tema = 0,00 ponto
04	Organização/Estrutura/Criatividade: capacidade do candidato de explorar o tema de maneira coerente, objetiva, clara e com começo, meio e fim; capacidade de adotar um posicionamento crítico e reflexivo diante de determinada questão ou expressar sua opinião de modo claro e coerente.	Avaliação total Nota de 0 a 100,00 pontos
NOTA FINAL DA REDAÇÃO – PROVA DISSERTATIVA		(item 01 + item 02 + item 03 + item 04)/4 (Máximo de 100 pontos)

15. A nota final da redação da prova dissertativa será a média aritmética dos 04 itens avaliados, ou seja (item 01 + item 02 + item 03 + item 04) / 4.

16. Em hipótese alguma haverá vistas ou fornecimento de cópia da redação entregue ou revisão e vistas da avaliação da redação, enquanto não ocorrer a correção do caderno de redação;

17. O acesso à obtenção de cópias, deverá ser formulado expressamente, com os respectivos fundamentos e diretamente pelo próprio candidato mediante protocolo junto a EGP por meio de email, e abrangerá tão somente os atos relativos ao próprio candidato e exclusivamente à sua própria prova.

18. Não serão publicadas as notas por item avaliado; o candidato tomará ciência apenas da nota total da redação da prova dissertativa.

XI – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, por emprego público de opção, sendo classificado o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

1.1. Os candidatos com nota inferior a 50,0 (cinquenta) pontos estarão automaticamente eliminados.

2. Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, terá preferência, para fins de desempate, para os empregos públicos de nível médio e superior, após a observância à Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), Art. 27, Parágrafo Único (Esta lei compete, APENAS, para candidatos com idade de 60 (sessenta) anos acima), sucessivamente, o candidato que:

2.1. Para o cargo de Assistente Social:

- obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

2.2. Para o cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno:

- obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- obtiver maior nota na prova de Matemática;
- obtiver maior nota na prova de Conhecimentos de Informática;
- persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.



CONCURSO PUBLICO Nº 01/2016

XII – DOS RECURSOS

1. Serão admitidos recursos quanto:
 - a) Ao indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos economicamente hipossuficientes;
 - b) Ao indeferimento de inscrição;
 - c) Ao indeferimento do requerimento para concorrer a vaga reservada a portador de necessidades especiais;
 - d) Ao indeferimento da solicitação de condições especiais de prova;
 - e) Às questões das provas e gabaritos das questões objetivas/discursiva;
 - f) Ao resultado das Provas Objetivas/discursiva;
2. Somente será admitido 1 (um) recurso por candidato, em relação a cada alínea do item anterior.
 - 2.1. O recurso relativo ao item "1. f" poderá conter as ponderações dos candidatos, referentes a mais de uma questão da prova objetiva ou de mais de um dos gabaritos oficiais preliminares da questão, devendo, para tanto, ser formulado apenas dentro de um instrumento de recurso (pedido) único.
 - 2.2. Os recursos relativos ao item "1.a" deverão ser interpostos até as 16:00 horas do dia 06/07/2016.
 - 2.3. Os recursos relativos ao item "1.b" deverão ser interpostos até as 16:00 horas do dia 27/07/2016.
 - 2.4. Os recursos relativos ao item "1.c." deverão ser interpostos até as 16:00 horas do dia 27/07/2016.
 - 2.5. Os recursos relativos ao item "1.d." deverão ser interpostos até as 16:00 horas do dia 27/07/2016.
 - 2.6. Os recursos relativos ao item "1.e." deverão ser interpostos até as 16:00 horas do dia 31/08/2016.
 - 2.7. Os recursos relativos ao item "1.f." deverão ser interpostos até as 16:00 horas do dia 14/09/2016.
3. Os recursos referentes às alíneas "1.a" a "1.f" somente serão aceitos via internet por meio do e-mail: brotas@consultoriaegp.com.br.
4. Apenas serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as razões e circunstâncias que os justifiquem, bem como observarem rigorosamente o procedimento estabelecido neste Edital.
5. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio de formulário impresso (anexo a este edital) digitalizado e enviado por e-mail.
6. Os candidatos receberão por correspondência eletrônica (e-mail) a confirmação do recurso que apresentaram; pelo que é de responsabilidade dos próprios candidatos a manutenção de seus e-mails ativos.
7. As decisões da EGP proferidas nos recursos previstos no item "1.a a 1.f" são terminativas.
8. O recurso previsto no item "1.a a 1.f" interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo, para tanto, consideradas as datas e horas dos respectivos registros eletrônicos de interposição.
9. Recursos inconsistentes, intempestivo e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão liminarmente indeferidos.
10. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
11. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10 acima.
12. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas neste capítulo; recursos inconsistentes, intempestivos e com argumentação idêntica a outros recursos.



Consultoria **EGP**
Empresa de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PUBLICO Nº 01/2016

13. Em hipótese alguma será aceito, vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

XIII – DA NOMEAÇÃO

1. Os preenchimentos dos empregos públicos ficarão a critério da Prefeitura do Município de Brotas e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação por emprego público, conforme a opção feita no ato da inscrição e de acordo com as necessidades do Município.
2. As nomeações obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final obtida por opção de emprego público, de acordo com o disposto no Capítulo XI deste Edital.
3. A convocação para lotação dos candidatos dar-se-á mediante a necessidade da Administração Municipal.
4. A convocação, será efetivada diretamente junto ao candidato, e na impossibilidade, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em jornal de circulação no município de Brotas/SP. Devendo o candidato acompanhar as publicações.
5. É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais e endereço sempre atualizados junto à Prefeitura do Município de Brotas.
6. O candidato convocado terá um prazo de 03 (três) dias, contados a partir do 1º dia útil subsequente à notificação, com aviso de recebimento, para se apresentar perante ao Departamento de Recursos Humanos do Município. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital implicará automaticamente em sua desistência, reservando-se ao Departamento de Recursos Humanos do Município o direito de convocar o candidato subsequente.
7. O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não se apresentar, dentro do prazo legal, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
8. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação por emprego público.
9. O candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos como condição para sua nomeação:
 - RG;
 - CPF;
 - Certificado de Reservista;
 - Títulos de Eleitor;
 - Carteira de Trabalho;
 - Cartão PIS ou PASEP;
 - Comprovante de Endereço;
 - Certificado de grau de instrução;
 - Atestado de Antecedentes Criminais (emitida pela Polícia Civil pelo site: www.ssp.sp.gov.br);
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Certidão de Nascimento dos filhos;
 - 1 Foto 3X4;
 - Conta bancária e agência (no banco a ser informado pelo Departamento de Recursos Humanos quando da convocação)
- 9.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
- 9.2. Será aceita a apresentação de documentos por cópias simples, responsabilizando-se o candidato pela veracidade.
- 9.3. Os servidores nomeados serão regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

XIV – DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

1. O resultado final do Concurso Público, depois de decididos todos os recursos e/ou casos interpostos que por ventura possam existir e comprovada a sua regularidade será, através de relatório sucinto, encaminhado pela Comissão Organizadora do Concurso ao Prefeito da Prefeitura do Município de Brotas, que o homologará, e fará publicar nos meios de comunicação devidos.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público, serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Brotas,



Consultoria **EGP**
Empresa de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

divulgados na Internet no endereço eletrônico www.consultoriaegp.com.br, em jornal de circulação local, bem como no jornal Oficial do município e no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas www.brotas.sp.gov.br.

2. Será publicado no Jornal Oficial do município de Brotas, bem como em jornal de circulação local e no site da Prefeitura do município, o Resultado Final contendo a relação de todos os candidatos classificados no Concurso Público.

3. Após a homologação do resultado e a consequente publicação do ato na Imprensa Oficial, inicia-se o prazo de vigência.

4. A classificação e a aprovação no presente Concurso Público não gera direito à nomeação, apenas expectativa de direito dentro do prazo de validade do Concurso Público que é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Prefeito, respeitando a legislação eleitoral vigente, respeitada rigorosamente a ordem de classificação final.

5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

6. Caberá ao Chefe do Executivo Municipal a homologação do Concurso Público nº 01/2016.

6.1. O presente Concurso Público poderá ter homologação parcial dos cargos constantes do presente edital.

7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital, aviso e/ou comunicado a ser divulgado no site da organizadora.

8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a EGP, por meio do e-mail **brotas@consultoriaegp.com.br**, **até a data de publicação da homologação** dos resultados e, após esta data, junto a Prefeitura do Município de Brotas, situada na Rua Benjamin Constant, nº 300 – centro – CEP 17.380-000 - Brotas - SP. Para tanto deverá ser protocolado cópia de comprovante de endereço, bem como cópia de documento de identificação do candidato.

9. É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefones atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para se apresentar para a nomeação, caso não seja localizado.

10. A Prefeitura do Município de Brotas e a empresa EGP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado; endereço de difícil acesso; correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; correspondência recebida por terceiros.

11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para a nomeação e exercício correrão as expensas do próprio candidato.

12. A Comissão Organizadora do Concurso, bem como, a empresa EGP poderá em qualquer fase do certame alterar as datas apresentadas no Cronograma Previsto, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.

13. A Prefeitura do Município de Brotas e a empresa EGP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

14. A realização do certame de exclusiva responsabilidade da EGP, não terá o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da administração pública, direta e indireta, autárquica e fundacional.

15. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Organizadora do Concurso da Prefeitura do Município de Brotas e pela EGP, no que tange a realização deste Concurso Público.

Brotas, 23 de junho de 2016.

Orlando Pereira Barreto Neto
Prefeito Municipal



Consultoria **EGP**
Empresa de Gestão Pública

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BROTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CONCURSO PUBLICO Nº 01/2016

**ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO**

EVENTO	DATA OU PERIODO DO EVENTO
Publicação do Edital de Abertura do Concurso	25/06/2016
Prazo para os candidatos considerados economicamente hipossuficientes solicitarem isenção da taxa de inscrição.	27/06/2016 à 29/06/2016
Divulgação da Relação dos Candidatos que solicitaram isenção do pagamento da taxa de inscrição por hipossuficiência econômica com Inscrições deferidas.	02/07/2016
Divulgação da Relação dos Candidatos que solicitaram isenção do pagamento da taxa de inscrição por hipossuficiência econômica com Inscrições indeferidas.	02/07/2016
Prazo de recebimento dos recursos quanto às Inscrições Indeferidas aos candidatos que solicitaram isenção do pagamento da taxa de inscrição por hipossuficiência econômica.	Até as 16 horas do dia 06/07/2016
Divulgação da Relação dos Candidatos que solicitaram isenção do pagamento da taxa de inscrição por hipossuficiência econômica com Inscrições deferidas após recursos.	09/07/2016
Período de inscrições internet	27/06/2016 a 13/07/2016
Prazo para os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização de provas solicitarem condições especiais.	13/07/2016
Prazo de recebimento de documentos comprobatórios dos candidatos que se inscreverem como portador de necessidades especiais	13/07/2016
Prazo para pagamento do boleto referente à inscrição	14/07/2016
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições deferidas	23/07/2016
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições Indeferidas	23/07/2016
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições Indeferidas quanto aos Requerimentos para Concorrer à Vaga Reservada a Portador de Necessidades Especiais; e quanto aos indeferimentos das solicitações de condições especiais para a prova objetiva.	23/07/2016
Prazo de recebimento dos recursos quanto às Inscrições Indeferidas	As 16:00 horas do dia 27/07/2016
Prazo de recebimento dos recursos quanto aos indeferimentos dos requerimentos para concorrer à vaga reservada a portador de necessidades especiais; e aos indeferimentos da solicitação de condições especiais para a prova objetiva.	As 16:00 horas do dia 27/07/2016
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrição Deferida após recursos	06/08/2016
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrição Deferida quanto ao Pedido de Condição Especial de Prova e da Relação dos Candidatos com Inscrição Deferida para Concorrer a Vagas Reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais após recurso	06/08/2016
Realização das Provas Objetivas e Discursiva.	28/08/2016
Divulgação dos Gabaritos Oficiais Preliminares	18 horas do dia 28/08/2016
Prazo de recebimento de recursos quanto às provas objetivas/discursiva e quanto aos gabaritos oficiais preliminares.	16 horas do dia 31/08/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PUBLICO Nº 01/2016

Divulgação dos Gabaritos Oficiais Definitivos.	10/09/2016
Divulgação e Publicação do Resultado Oficial Preliminar das Provas Objetivas/Discursiva	10/09/2016
Prazo de recebimento dos recursos quanto ao resultado oficial preliminar das provas objetivas/discursiva	16 horas do dia 14/09/2016
Divulgação do Resultado Oficial Definitivo das Provas Objetivas/Discursiva Após Recursos	21/09/2016
Divulgação e publicação do Resultado Final do Concurso e da Homologação do Concurso	A ser definido pela Comissão



CONCURSO PUBLICO Nº 01/2016

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Língua Portuguesa – Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Tipologias textuais diversas. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Conjugação verbal. Crase. Figuras de sintaxe. Figuras de Linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Sujeito e Predicado. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Colocação pronominal.

Matemática – Conjuntos: linguagem básica, pertinência; inclusão; igualdade; reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º graus. Gráficos de funções de 1º e 2º graus. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Conhecimentos em Informática – MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

Conhecimentos Específicos: Noções de Direito Administrativo. Administração Pública. princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Conceito, fontes e princípios do Direito Administrativo. Atividades Administrativas: conceito, natureza, fins e princípios básicos. Atos administrativos: conceito e requisitos; atributos; classificação; espécies; anulação e revogação. Administração financeira e orçamentária. Elaboração, análise e avaliação de projetos. Planejamento. Ajuste dos demonstrativos financeiros. Análise horizontal e vertical. Projetos e suas etapas. Mercado, tamanho, localização, custos e receitas. Investimento fixo e capital de giro, fontes e usos. Cronograma físico- financeiro. Gestão empresarial e viabilidade. Princípios orçamentários. Execução orçamentária. Organização Administrativa Brasileira. Administração direta e indireta; centralização e descentralização. Os sistemas federais de recursos



CONCURSO PUBLICO Nº 01/2016

humanos, de organização e modernização administrativa, de administração dos recursos de informação e informática, de serviços gerais, de documentação e arquivo, de planejamento e de orçamento, de contabilidade e de administração financeira. Administração de recursos humanos, de materiais, de patrimônio e de serviços. Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. Comportamento organizacional: motivação, liderança e desempenho. Princípios e sistemas de administração federal. Estrutura e funcionamento do serviço público no Brasil. Teoria Geral da Administração. Organização de Sistemas e Métodos. Sistemas de Informações Gerenciais. Gestão Contemporânea. Características básicas das organizações formais: tipos de estrutura organizacional; natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Programa da Qualidade no Serviço Público. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

2. ASSISTENTE SOCIAL

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Conhecimentos Gerais: Constituição da República Federativa do Brasil: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; da seguridade social; da família, da criança, do adolescente, do idoso e do deficiente físico. Matérias relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos no Brasil e no mundo, veiculadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, internet e televisão.

Conhecimentos Específicos: Código de Ética do Assistente Social – Lei 8.662/93 de Regulamentação da Profissão (Aprovado em 13/03/1993, com alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS nº 290/94, 293/94, 333/96 e 594/11. Condições éticas técnicas do exercício profissional do Assistente Social (Resolução CFESS Nº 493/2006). Pobreza e desigualdade social no Brasil. Exclusão social. Vulnerabilidade e risco social. Seguridade Social Brasileira. Política de Previdência Social Brasileira. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social. Regulamentações do CFESS sobre o trabalho profissional. Gestão social e de financiamento das políticas públicas. Gestão de benefícios e transferência de renda. Participação e controle social: relações institucionais com a sociedade. Sistemas de Informação e Territorialização. A intervenção dos assistentes sociais na implementação de políticas sociais públicas, nos campos de atuação com temáticas em família, criança e adolescente, idosos, pessoas com deficiência, população em situação de rua (adultos, crianças e adolescentes); trabalho infantil; exploração sexual; violência e abuso sexual da criança e adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade na implementação de políticas sociais públicas. Uso abusivo do álcool e 24 outras drogas: questões culturais e psicossociais. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social e regulamentações correlatas. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Sistema Único de Saúde – SUS (Lei Nº 8.080/1990): artigos 2º a 7º, artigos 16 e 19-I e as alterações vigentes. Lei de Diretrizes e bases da educação – LDB, Lei 9394/1996. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Lei nº 11.340/2006 (“Lei Maria da Penha”). Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas atualizações), Lei nº 11.340/2006 (“Lei Maria da Penha”). Estatuto da Juventude. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. Planejamento e Avaliação de planos, programas e projetos sociais. Estratégias e técnicas de intervenção: abordagem individual, em grupos, em redes e com famílias. Elaboração de estudo social, relatório, laudo e parecer. Serviço Social como trabalho e atuação interdisciplinar e intersetorial. Trabalho social no território. Trabalho social em programas e projetos de saúde, educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PUBLICO Nº 01/2016

ANEXO III

MODELO DE FORMULARIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO CONCURSO PÚBLICO Nº..... ,
realizado para a Prefeitura Municipal de Brotas.

Eu,, portador do
documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., para
concorrer a uma vaga no Concurso Público nº, para a os emprego públicos de
....., apresento recurso junto a
EGP – Empresa de Gestão Pública Ltda EPP.

A decisão objeto de contestação é

.....
.....
.....(explicitar a decisão que está
contestando completar referente a qual item o presente recurso refere-se: a) Ao indeferimento
de inscrição; b) Ao indeferimento do requerimento para concorrer à vaga reservada a portador
de necessidades especiais; c) Ao indeferimento da solicitação de condições especiais de prova;
d) Às questões das provas e gabaritos das questões; e) Ao resultado das Provas Objetivas e do
Exame de Títulos; o nome da autoridade ou instância que tomou a decisão: Diretor da Escola,
Conselho Departamental, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, ou Reitor, dependendo da
situação).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....
.....

Brotas,..... de de 20.....

.....
Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../20.....

Por

.....
(Assinatura e emprego público/função do servidor que receber o recurso)



Consultoria **EGP**
Empresa de Gestão Pública

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BROTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CONCURSO PUBLICO Nº 01/2016

ANEXO IV

Atribuição do cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno

- a) Avaliar, no mínimo uma vez cada semestre por exercício financeiro, o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
- b) Viabilizar o atingimento das metas fiscais, físicas de resultados dos programas de governo, quanto a eficácia, a eficiência e a efetividade da gestão nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, estabelecidas na lei diretrizes orçamentárias;
- c) Comprovar a legitimidade dos atos de gestão;
- d) Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
- e) Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- f) Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;
- g) Supervisionar as medidas adotadas pelo Município para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da Lei Complementar 101/2000;
- h) Tomar as providências indicadas pelo Poder Executivo, conforme o disposto no art. 31 da LC 101/2000, se necessário, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- i) Efetuar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da Lei Complementar 101/2000;
- j) Cientificar a(s) autoridades municipais responsável(is), quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na Administração Municipal;
- k) Avaliar, mediante prévia instrução normativa estabelecida por Portaria do Executivo, a qualidade, eficiência e economicidade dos serviços públicos, bem como o desempenho dos servidores que o prestam, consoante os resultados previstos pela Administração Municipal e satisfação mínima dos cidadãos alcançados;
- l) Outras atribuições determinadas pelo Chefe do Poder Executivo, devidamente fundamentadas no interesse público;
- m) Perseguir as metas do IEGM – Índice de Efetividade de Gestão Municipal, instituído pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- n) Auditar, no mínimo, 30% (trinta por cento), das licitações realizadas em cada bimestre;
- o) Fiscalizar o cumprimento da Lei Complementar Municipal nº 0076, de 13 de junho de 2014, que trata da Avaliação de Desempenho Funcional;
- p) Para o caso da progressão na carreira de professor, fiscalizar se o servidor obteve os conceitos "bom" ou "ótimo" exigidos pela legislação do item "o";
- q) A fiscalização da Lei Complementar nº 0076/2014, do item "o", deverá inclusive, constatar a eficácia do princípio da impessoalidade, a técnica da avaliação objetiva e a capacitação dos avaliadores por profissional competente na área;
- r) Fiscalizar, bimestralmente, o andamento, objeto e pé dos processos administrativos disciplinares em tramitação na Diretoria de RH;
- s) Cumprir todas as cominações legais da Lei Municipal nº 2.819/2014, da Lei Municipal nº 2.919/2015 e alterações que vierem a ser acrescentadas por leis vindouras à matéria;
- t) Determinar, quando necessário, a realização de inspeção ou auditoria sobre a gestão dos



CONCURSO PUBLICO Nº 01/2016

recursos, obras e serviços públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicas e privadas;

- u) Dispor sobre a necessidade da instauração de serviços seccionais de controle interno na administração direta e indireta, ficando, todavia, a designação dos servidores a cargo dos responsáveis pelos respectivos órgãos e entidades;
- v) Regulamentar as atividades de controle através de instruções normativas, inclusive quanto às denúncias encaminhadas pelos cidadãos, partidos políticos, organização, associação ou sindicato à Coordenadoria sobre irregularidades ou ilegalidades na Administração Municipal;
- w) Emitir parecer sobre as contas prestadas ou tomadas por órgãos e entidades relativos a recursos públicos repassados pelo Município;
- x) Verificar as prestações de contas dos recursos públicos recebidos pelo Município;
- y) Opinar em prestações ou tomada de contas, exigidas por força de legislação;
- z) Criar condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos oriundos do orçamento do Município;
- aa) Fiscalizar o cumprimento de horário realizado pelos servidores municipais em face da jornada legalmente estipulada, iniciando-se por todos os profissionais da área da saúde;
- ab) Responsabilizar-se-á pela disseminação de informações técnicas e legislação aos subsistemas responsáveis pela elaboração dos serviços;
- ac) Verificar o cumprimento de todos os índices exigidos pela LC - 101/2000, como, gastos com a educação, pessoal, saúde e outros;
- ad) Realizar treinamentos aos servidores de departamentos e seccionais integrantes do Sistema de Controle Interno;
- ae) O Relatório de Gestão Fiscal, do Chefe do Poder Executivo, e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, ambos previstos, respectivamente, nos arts. 52 e 54 da LC 101/2000, além do Contabilista e do Responsável pela administração financeira, será assinado pelo Coordenador do Sistema de Controle Interno;
- af) A Coordenadoria cientificará o Chefe do Poder Executivo, mensalmente, sobre o resultado das suas respectivas atividades, devendo conter, no mínimo: - as informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades constantes do orçamento do Município; - apurar os atos ou fatos suspeitos de ilegais ou de irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais; - avaliar o desempenho das entidades da administração indireta do Município.
- ag) Constatada irregularidade ou ilegalidade pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno esta cientificará a autoridade responsável para a tomada de providências, devendo, sempre, proporcionar a oportunidade de esclarecimentos sobre os fatos levantados;
- ah) Não havendo a regularização relativa a irregularidade ou ilegalidade, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para eliminá-las, o fato será documentado e levado a conhecimento do Prefeito Municipal e arquivado, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado;
- ai) Em caso de não tomada de providências pelo Prefeito Municipal para a regularização da situação apontada, a UCCI comunicará o fato ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária;
- aj) Ser cordial no atendimento aos funcionários e cidadãos;
- ak) Na elaboração de textos, comunicados ou qualquer ato escrito, adotar corretamente as normas de ortografia e gramática da língua pátria vigente no País;
- al) Cumprir com todas as atribuições do Cargo e demais ordens emanadas de seu superior, sob pena de responder por Processo Disciplinar Funcional.



Consultoria **EGP**
Empresa de Gestão Pública

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BROTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CONCURSO PUBLICO Nº 01/2016

ANEXO V

Atribuição do cargo de Assistente Social

- a) Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo social;
- b) Preparar e executar programas de trabalhos referentes à promoção social em conjunto a Chefia de Seção de Serviço Social;
- c) Realizar e interpretar pesquisas sociais;
- d) Orientar, coordenar e providenciar o encaminhamento de pacientes a médicos, unidades de saúde e hospitais;
- e) Planejar e/ou propor inquéritos sobre a situação social de escolares e respectivas famílias, bem como se servidores públicos municipais, sob orientação do Chefe de Seção de Serviços Sociais;
- f) Orientar as seleções sócio econômicos para a concessão de bolsas de estudo;
- g) Proceder levantamento sócio econômicos e seleção de interessados na aquisição de casa própria, submetendo-se à apreciação de seu Chefe imediato;
- h) Programar, junto ao órgão competente, o transporte de enfermeiros;
- i) Organizar e manter atualizado o fichário da clientela;
- j) Organizar e manter o sistema de bolsa de empregos, procedendo o encaminhamento dos candidatos aos possíveis empregadores;
- k) Cumprir e fazer cumprir os programas de promoção social e instruções normativas da administração superior;
- l) Efetuar visitas de orientação e acompanhamento à clientela;
- m) Atuar em programas de distribuição de alimentos, medicamentos, agasalhos e outros;
- n) Colaborar nas campanhas de vacinação e medicina preventiva;
- o) Outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pela administração superior.



CONCURSO PUBLICO Nº 01/2016

Realização



**Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Brotas**

